



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 691, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1.153

Data: 12/03/24

“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 464, DE 12 DE MARÇO DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.570/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a expedição da Portaria nº 464/2024, que concedeu licença gestante a servidora **Anic Campos Alves – RE 17.658**, período de 21/01/2024 a 18/04/2024; e

Considerando a retificação da Decisão acostada as fls. 11, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos onde concedeu 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante pelo período de 21/01/2024 a 18/07/2024 a servidora supracitada, e havendo a necessidade de regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retificada e ratificada** a Portaria nº 464, de 12 de março de 2024, que concedeu licença gestante a servidora **ANIC CAMPOS ALVES – RE 17.658**, para **onde se lê**: “...teve início no dia 21 de janeiro de 2024 e terminará em 18 de abril de 2024...”, **leia-se** “...teve início no dia 21 de janeiro de 2024 e terminará em 18 de julho de 2024...”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de março de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo